

engenheiro-geógrafo Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, José Isidoro da Mata Castro, e pela escriturária-dactilógrafa, Madalena dos Santos Rodrigues Dias, nos termos do disposto no artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 12/SAAE/90

Tendo sido salientada pela Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 30 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta dos aludidos Serviços e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos um fundo permanente de \$ 30 000,00, gerido por uma comissão administrativa composta pelo director dos Serviços, dr. Mário Gomes Ribeiro, pelo chefe de secretaria, Vítor Manuel Marques, e pelo primeiro-oficial, a exercer por substituição o cargo de chefe de secção, Fernanda Lurdes de Carvalho, nos termos do disposto no artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, 1 de Fevereiro de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 13/SAAE/90

Tendo sido salientada pela Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 20 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos um fundo permanente de \$ 20 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director dos Serviços ou seu substituto legal, como presidente, chefe de secretaria, substituto, como vogal, e o adjunto-técnico principal, Augusto Francisco Pedro, como secretário, nos termos do artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, 1 de Fevereiro de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 14/SAAE/90

Tendo sido salientada pela Direcção dos Serviços de Economia a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 100 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Economia um fundo permanente de \$ 100 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pela directora dos Serviços, Maria Gabriela dos Remédios César, como presidente, pelo chefe do Departamento de Administração e Finanças, Manuel Luís Soares de Melo Camarate Campos, e pelo adjunto-técnico de 1.ª classe, Venâncio Xavier, ambos como vogais, nos termos do disposto no artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, 1 de Fevereiro de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 15/SAAE/90

Tendo sido exposta pelos Serviços de Marinha a necessidade de lhes ser atribuído para o corrente ano económico, à responsabilidade do Conselho Administrativo, um fundo permanente de \$ 150 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta dos aludidos Serviços e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à responsabilidade do Conselho Administrativo dos Serviços de Marinha um fundo permanente de \$ 150 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, 1 de Fevereiro de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 16/SAAE/90

Tendo sido exposta pelo Gabinete de Comunicação Social a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 150 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete de Comunicação Social um fundo permanente de \$ 150 000,00, gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director do Gabinete de Comunicação Social, pelo chefe de secretaria, substituto, Carlos José Castilho Lou, e pelo primeiro-oficial, Elvira Purificação Rodrigues da Luz Silva, nos termos do artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, 1 de Fevereiro de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 17/SAAE/90

Tendo sido exposta pelos Serviços de Marinha — Museu Marítimo a necessidade de lhes ser atribuído para o corrente ano